



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1512

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1512

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 9.853. 12 DE JANEIRO DE 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, garantido pela LOM em seu Art. 42, Item VIII;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 16 de Janeiro de 2.023, a Senhora **CRISTINA APARECIDA PIACENTI**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.394.244-0 e do PIS/PASEP nº. 108.705.040-18, residente e domiciliada na Rua Otávio Guedes da Silveira, nº. 644, Loteamento São João Batista, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, de provimento em comissão.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
12 de Janeiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA
Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO 005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 156/2022.

RAZÕES: CONTRA DECISÃO QUE INABILITOU A LICITANTE ECOMAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIA NO PROLONGAMENTO DA RUA LUIS DE ALMEIDA ROLO E PROLONGAMENTO DA RUA HAMILTON PIACENTI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS.

RECORRENTE: ECOMAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA

RECORRIDO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP.

I - Das Preliminares

Trata-se de recurso administrativo interposto pela

empresa **ECOMAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA** contra decisão que culminou na sua inabilitação.

Verifica-se tempestividade e a regularidade dos presentes recursos, atendendo ao previsto no art. 109, inciso I alínea b da Lei 8.666/93.

II - Das Formalidade Legais

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que foram cientificados aos licitantes da existência e trâmite do presente recurso, conforme Ata de Sessão acostada aos autos.

III- Das razões da recorrente

A empresa **ECOMAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA** requer a reforma da decisão que culminou em sua inabilitação, alegando em síntese que cumpriu as exigências do Edital no que se refere à comprovação de capacidade técnica operacional.

IV- Da análise das razões de recurso

As razões da requerente não merecem prosperar, tendo em vista que o Edital em seu item 9.4.3 exige que a licitante, pessoa jurídica, comprove a execução de serviços semelhantes ao objeto licitado, o que a licitante não fez, pois o atestado apresentado pela mesma não possui o devido registro no CREA conforme determina a Súmula 24 do Tribunal de Contas da União.

Assim, resolve-se **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela recorrente **ECOMAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA** pelos fundamentos acima escritos, mantendo a decisão proferida na sessão de julgamento de documentos de habilitação.

Por fim dê-se ciência as licitantes e que seja tomada as providências necessárias no sentido de se dar prosseguimento no certame, designando-se a data para abertura dos envelopes propostas das licitantes habilitadas

Encaminhe-se a presente decisão para o Sr. Prefeito Municipal para deliberação.

TATIANE CAMPANELLI

Presidente

Port. 9.258/2022

LAURA ALVES FEITOSA

Secretária

Port. 9.258/2022

ANA CLAUDIA CASSIA DA SILVA FEITOSA DE OLIVEIRA

Membro

Port. 9.258/2022

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 157/2022.

RAZÕES: CONTRA DECISÃO QUE INABILITOU A LICITANTE ECOMAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1512

Página 3 de 4

PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS.

RECORRENTE: ECOMAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA

RECORRIDO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP.

I - Das Preliminares

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **ECOMAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA** contra decisão que culminou na sua inabilitação.

Verifica-se tempestividade e a regularidade dos presentes recursos, atendendo ao previsto no art. 109, inciso I alínea b da Lei 8.666/93.

II - Das Formalidade Legais

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que foram cientificados aos licitantes da existência e trâmite do presente recurso, conforme Ata de Sessão acostada aos autos.

III- Das razões da recorrente

A empresa **ECOMAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA** requer a reforma da decisão que culminou em sua inabilitação, alegando em síntese que cumpriu as exigências do Edital no que se refere à comprovação de capacidade técnica operacional.

IV- Da análise das razões de recurso

As razões da requerente não merecem prosperar, tendo em vista que o Edital em seu item 9.4.3 exige que a licitante, pessoa jurídica, comprove a execução de serviços semelhantes ao objeto licitado, o que a licitante não fez, pois o atestado apresentado pela mesma não possui o devido registro no CREA conforme determina a Súmula 24 do Tribunal de Contas da União.

Assim, resolve-se **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela recorrente **ECOMAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA** pelos fundamentos acima escritos, mantendo a decisão proferida na sessão de julgamento de documentos de habilitação.

Por fim dê-se ciência as licitantes.

Encaminhe-se a presente decisão para o Sr. Prefeito Municipal para deliberação.

Américo de Campos 11 de janeiro de 2022.

TATIANE CAMPANELLI

Presidente

Port. 9.258/2022

LAURA ALVES FEITOSA

Secretária

Port. 9.258/2022

ANA CLAUDIA CASSIA DA SILVA FEITOSA DE OLIVEIRA

Membro

Port. 9.258/2022

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 158/2022.

RAZÕES: CONTRA DECISÃO QUE INABILITOU A LICITANTE ECOMAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BALANÇA DE PESAGEM NO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS.

RECORRENTE: ECOMAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA

RECORRIDO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP.

I - Das Preliminares

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **ECOMAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA** contra decisão que culminou na sua inabilitação.

Verifica-se tempestividade e a regularidade dos presentes recursos, atendendo ao previsto no art. 109, inciso I alínea b da Lei 8.666/93.

II - Das Formalidade Legais

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que foram cientificados aos licitantes da existência e trâmite do presente recurso, conforme Ata de Sessão acostada aos autos.

III- Das razões da recorrente

A empresa **ECOMAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA** requer a reforma da decisão que culminou em sua inabilitação, alegando em síntese que cumpriu as exigências do Edital no que se refere à comprovação de capacidade técnica operacional.

IV- Da análise das razões de recurso

As razões da requerente não merecem prosperar, tendo em vista que o Edital em seu item 9.4.3 exige que a licitante, pessoa jurídica, comprove a execução de serviços semelhantes ao objeto licitado, o que a licitante não fez, pois o atestado apresentado pela mesma não possui o devido registro no CREA conforme determina a Súmula 24 do Tribunal de Contas da União.

Assim, resolve-se **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela recorrente **ECOMAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA** pelos fundamentos acima escritos, mantendo a decisão proferida na sessão de julgamento de documentos de habilitação.

Por fim dê-se ciência as licitantes e que seja tomada as providências necessárias no sentido de se dar prosseguimento no certame, designando-se a data para abertura dos envelopes propostas das licitantes habilitadas

Encaminhe-se a presente decisão para o Sr. Prefeito Municipal para deliberação.

Américo de Campos 11 de janeiro de 2022.

TATIANE CAMPANELLI

Presidente

Port. 9.258/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1512

Página 4 de 4

LAURA ALVES FEITOSA

Secretária

Port. 9.258/2022

ANA CLAUDIA CASSIA DA SILVA FEITOSA DE OLIVEIRA

Membro

Port. 9.258/2022

Aviso de Licitação

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DA TP 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP, avisa que nova data de abertura de licitação da Tomada de Preço 05/2022, Processo nº 156/2022, que visa a contratação de empresa especializada para fornecer serviços de pavimentação e galeria no prolongamento da Rua Luis de Almeida Rolo e prolongamento da Rua Hamilton Piacenti, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos do município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, na modalidade de Tomada de Preço, pelo critério de Menor Preço Global, conforme memorial descritivo, planilha, cronograma e projetos, sendo o encerramento às 09h30m horas do dia 16 de janeiro de 2023.

Américo de Campos/SP 12 de janeiro de 2023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6c5a-bb37-1b19-ac3b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Américo de Campos (SP), Edição nº 1512, ano IX, veiculado em 13 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIS CARLOS SARAIVA (CPF ***655898**) em 13/01/2023 às 19:44:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6c5a-bb37-1b19-ac3b>